



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, 234 — Fones: (0478) {

Sec. Administração: 57-1103

Gabinete Prefeito: 57-1123

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 339/84.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a abrir uma rua transversal, no loteamento do Senhor Aníbio Cecílio Domingos da Silva, partindo da SC-427 dando acesso à rua Adolfo Mello, nesta Cidade, com pista de rolamento de 12,00 metros.

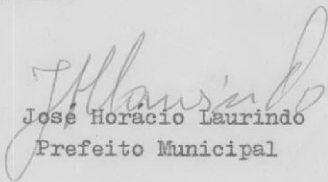
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

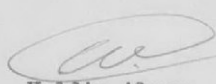
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 1984.

Registra-se e publica-se em data acima.


José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria, aos desese te dias do mês de abril de 1984.


Valdir Alves
Secretário